



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CLEIDIMAR ALEMÃO
VEREADOR

PROJETO DE LEI CM/Nº...../2022

EMENTA: Institui “O Programa Rua de Lazer” no Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais.

APROVA:

Art.1º. Fica instituído no Município de Cariacica o “Programa Rua de Lazer”, localizado na Rua Graciano Neves em Cariacica Sede, que visa incentivar pessoas e instituições a pensar e executar propostas simples e criativas de estímulo a convivência por meio do esporte e lazer.

Art.2º. As determinações contidas no artigo 1º desta Lei poderão ser reeditadas por decreto para adequá-las ao padrão necessário em cada caso.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º. Será o local utilizado para fins de lazer sempre aos domingos.

Sala das sessões, em 17 de maio de 2022.

Cleidimar Helmer Silva

Vereador



Justificativa:

“O Programa Rua do Lazer” terá os seguintes objetivos: incentivar as atividades esportivas e recreativas em espaços públicos e seguros ao ar livre, incentivar a criatividade, suprir a carência de espaços públicos para o livre brincar das crianças, intencificar a rua como espaço de referencia educacional, cultural e social, promover o desenvolvimento de toda família, proporcionar aprendizado, saúde, amizade e alegria para as crianças, adultos e idosos, educar por meio do esporte.

As atividades do “Programa Rua de Lazer” poderão acontecer em praças públicas, parques, quadras, escolas, ruas que não afetam o trafego de vias vitais e organizações da sociedade civil.

Cariacica, 17 de maio de 2022.

Cleidimar Helmer Silva

Vereador

